



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA 221/2021

CONCEDE ADICIONAL POR COMISSÃO À SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, no uso de suas atribuições, com amparo nos Arts. 90, IX, e 116, II, d, ambos da Lei Orgânica Municipal, na LC 15/2009 e seus anexos, LC 36/2012, e,

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Ensino se organiza em unidades escolares que são classificadas, segundo sua ordem de grandeza definida pelo número de ponto – NP, nos termos do art. 53 e parágrafos da Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 56 e parágrafo único da LC 36/2012, quanto às unidades escolares classificadas, pela Secretaria Municipal de Educação, com número de ponto pequeno, as quais poderão ser coordenadas por profissional da educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação apresentou planilha de classificação das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, segundo ordem de grandeza, para o ano de 2021, no qual a Escola Municipal Vereador Alfredo Mafuz foi classificada com “NP” pequeno;

CONSIDERANDO que o adicional por comissão tem previsão na subseção III, art. 110 do Estatuto e plano de cargos e vencimentos dos profissionais da educação pública do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que referido adicional se consubstancia em acréscimo pecuniário com natureza de gratificação concedida ao servidor efetivo indicado para coordenação de unidade;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação com indicação de profissional para coordenação de unidade e assunção da função com gratificação, nos termos do parágrafo único do art. 56 da LC 36/2012;

CONSIDERANDO que os critérios e fatores foram analisados pela Secretaria Municipal de Educação, indicando os nomes que atendem aos requisitos de investidura;

CONSIDERANDO que o remanejamento dentro do quadro é viável à Administração Pública e mais eficaz;

CONSIDERANDO que a Sra. Giovana Mara Baêta Barbosa é servidora do Município e era indicada para coordenação de unidade escolar, o qual teve seu vínculo encerrado por força da portaria nº 2.080/2020, em virtude do encerramento de mandato;

CONSIDERANDO a reclassificação da unidade escolar para o ano corrente, e a possibilidade de recondução do anterior ocupante;

CONSIDERANDO tratar-se de reposição do quadro de servidores;

RESOLVE:



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

I - Conceder a **GIOVANA MARA BAÊTA BARBOSA**, portadora do CPF [REDACTED] RG [REDACTED], adicional por comissão a título de gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base, para coordenação da unidade educacional Escola Municipal Vereador Alfredo Mafuz, junto aos Sistema Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/01/2021.

II - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para o fiel cumprimento desta portaria.

III - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 04/01/2021**, sendo dada por publicada com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 26 de janeiro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal
Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito
Conselheiro Lafaiete/ MG

PUBLICAÇÃO OFICIAL
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AFIXADO NO MURAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL

EM 26 / 01 / 2021

M. P. Pereira
Assinatura do Servidor